

0001282-12.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. O. B.. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA - Diante da publicação do Edital nº 03/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 04/10/2017, peticionou o credor Francisco Oliveira Barros (página 90), por meio de advogado, manifestando interesse na celebração de acordo. A par do peticionamento tempestivo, determino a inclusão do credor em pauta de conciliação. Para tanto, providencie-se a atualização do crédito, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalto que deve ser observado o destaque dos honorários contratuais, conforme dá conta a autorização juntada aos autos à página 94. Formada a pauta, cientifiquem-se os interessados, devendo o credor ser advertido da necessidade de comparecimento pessoal, facultada a representação por procurador, desde que constituído por meio de instrumento público, com poderes especiais para participar da audiência de conciliação, transigir e renunciar à parcela do direito de crédito do precatório, como previsto no §1º do artigo 9º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. Fortaleza, 04 de abril de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

0001291-71.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. I. de A.. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA - Diante da publicação do Edital nº 03/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 04/10/2017, peticionou o credor José Iran de Azevedo (página 104), por meio de advogado, manifestando interesse na celebração de acordo. A par do peticionamento tempestivo, determino a inclusão do credor em pauta de conciliação. Para tanto, providencie-se a atualização do crédito, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalto que deve ser observado o destaque dos honorários contratuais, conforme dá conta a autorização juntada aos autos à página 110. Formada a pauta, cientifiquem-se os interessados, devendo o credor ser advertido da necessidade de comparecimento pessoal, facultada a representação por procurador, desde que constituído por meio de instrumento público, com poderes especiais para participar da audiência de conciliação, transigir e renunciar à parcela do direito de crédito do precatório, como previsto no §1º do artigo 9º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. Fortaleza, 04 de abril de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

0001303-85.2015.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. C. P. de O.. Advogada: Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira (OAB: 11367/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA - Diante da publicação do Edital nº 03/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 04/10/2017, peticionou a credora Marilena Celedonio Paiva de Oliveira (páginas 351/352), por meio de advogada, manifestando interesse na celebração de acordo. A par do peticionamento tempestivo, determino a inclusão da credora em pauta de conciliação. Para tanto, providencie-se a atualização do crédito, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Formada a pauta, cientifiquem-se os interessados, devendo a credora ser advertida da necessidade de comparecimento pessoal, facultada a representação por procurador, desde que constituído por meio de instrumento público, com poderes especiais para participar da audiência de conciliação, transigir e renunciar à parcela do direito de crédito do precatório, como previsto no §1º do artigo 9º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Por fim, ressalto que a causídica assumiu o compromisso de trazer a credora à audiência de conciliação. Intimem-se. Fortaleza, 03 de abril de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

0002937-53.2014.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. B. R.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA - Inicialmente informo que publicado o Edital nº 03/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 04/10/2017, a credora acima apontada manifestou interesse de participar da audiência de conciliação, tendo sido deferido seu pedido conforme decisão de página 110. Entretanto, verificando os autos do Pedido de Providências nº 0003023-24.2014.8.06.0000, observa-se que o crédito desta requisição judicial restou exaurido quando do pagamento da parcela prioritária. Dessa forma, diante da quitação do crédito principal, revejo a decisão anteriormente prolatada para indeferir o pleito, devendo ser retirado o nome da credora da lista cronológica. Por fim, ressalto que deve permanecer em lista a verba acessória. Intimem-se. Fortaleza, 04 de abril de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 6

AUDIÊNCIAS PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS

DEVENDOR: ESTADO DO CEARÁ

PAUTA N.º 03/2018

Procuradores:

Dr. Eduardo Menescal (OAB/CE nº 16.996) – Estado do Ceará

Dr. João Renato Banhos Cordeiro (OAB/CE nº 16.941) – Estado do Ceará

Dr. Rizomar Nunes Pereira (OAB/CE nº 20.975) – Estado do Ceará

Dr. André Luiz Sienkiewicz Machado (OAB/CE nº 23.316) – Estado do Ceará

Dr. Marco Aurélio Montenegro Gonçalves (OAB/CE nº 3.549) – ISSEC

A Assessoria de Precatórios torna público o cronograma de audiências da Pauta n.º 03/2018, composta pelos credores do ente devedor acima mencionado que, de forma expressa, manifestaram interesse na realização de acordos diretos em conformidade com o Edital nº 03/2017 – Estado do Ceará, e como permite o parágrafo único do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e segundo disposto na

Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ficando, desde logo, mediante a publicação desta junto ao Diário Eletrônico de Justiça, intimados os respectivos procuradores nela nominados.

Dia 08/maio/2018, terça-feira

Réus: ISSEC e ESTADO DO CEARÁ – 15 precatórios – 17 credores

HORA	PROCESSO	CREDOR(A)	ADVOGADO(A)
13h00	8513778-45.2013.8.06.0000	Fabiano Aldo Alves Lima	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
13h15	8514780-50.2013.8.06.0000	Nilda Pires Barbosa	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h30	8514930-31.2013.8.06.0000	Dayse Brandão Barroso	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h45	8515808-53.2013.8.06.0000	Agostinho Tavares de Souza	Caio Santana Mascarenhas Gomes OAB/CE 17.000
14h00	8516511-81.2013.8.06.0000	Ivan Mendes Falcão	Jose Nilo Avelino Filho OAB/CE 13.802
14h15	8517376-07.2013.8.06.0000	Maria Iracema Matos de Castro	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h30	8502664-12.2013.8.06.0000	Newton Prado Veras	Elisângela Maria Mororó OAB/CE 26.067
14h45	8510313-28.2013.8.06.0000	João Bosco de Aguiar Dias Ayrton Carneiro de Almeida	Flávio Jacinto da Silva OAB/CE 6.416 Ayrton Carneiro de Almeida OAB/CE 5.091 Raphael Rabelo Cunha Melo OAB/CE 21.429
15h15	0001826-34.2014.8.06.0000	Alexandrina Maia Cordeiro	Raimundo Eduardo Moreira Barbosa OAB/CE 5.460
15h30	0002152-91.2014.8.06.0000	Maria de Lourdes Pereira Amorim	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
15h45	0002174-52.2014.8.06.0000	José Soares Ferreira José Ribamar Filho	José Ribamar Filho OAB/CE 5.800
16h15	0002562-52.2014.8.06.0000	José Júlio Lino Braga	Valdecy da Costa Alves OAB/CE 10.517
16h30	0002573-81.2014.8.06.0000	Maria Madalena Cyrino Girão	José Eduardo Girão Neto OAB/CE 7.862
16h45	0002957-44.2014.8.06.0000	Zélia de Oliveira Albuquerque	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
17h00	0002970-43.2014.8.06.0000	Terezinha de Oliveira Albuquerque	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945

Dia 10/maio/2018, quinta-feira

Réu: ESTADO DO CEARÁ – 15 precatórios – 16 credores

HORA	PROCESSO	CREDOR(A)	ADVOGADO(A)
13h00	0002973-95.2014.8.06.0000	Maria da Consolação Mariano do Nascimento	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h15	0002975-65.2014.8.06.0000	Paulo Roberto do Nascimento	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h30	0002976-50.2014.8.06.0000	Espólio de Maria Dolores Silveira Rebouças (Célia Maria Silveira Rebouças)	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h45	0003061-36.2014.8.06.0000	Juarez Fima Gurgel	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h00	0003062-21.2014.8.06.0000	José Maria Chagas	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h15	0003063-06.2014.8.06.0000	Osmar Gonçalves Cordeiro	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h30	0003066-58.2014.8.06.0000	Manuel dos Reis Almeida da Silva	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h45	0003068-28.2014.8.06.0000	Paulo Maria Lima de Araújo	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h00	0003069-13.2014.8.06.0000	Antônio Paiva Rodrigues	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h15	0003107-25.2014.8.06.0000	Maria do Socorro Andrade de Carvalho	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
15h30	0000120-79.2015.8.06.0000	João Bosco de Aguiar Dias Ayrton Carneiro de Almeida	Flávio Jacinto da Silva OAB/CE 6.416 Ayrton Carneiro de Almeida OAB/CE 5.091 Raphael Rabelo Cunha Melo OAB/CE 21.429
16h00	0000126-86.2015.8.06.0000	Maria Nilce dos Santos	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
16h15	0000127-71.2015.8.06.0000	Nady Andrade dos Santos	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
16h30	0000130-26.2015.8.06.0000	Maria Nilce de Andrade dos Santos	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
16h45	0000189-14.2015.8.06.0000	José Leônidas Vasconcelos	Evandro Ferreira Monte OAB/CE 9.734

Dia 22/maio/2018, terça-feira

Réus: ISSEC e ESTADO DO CEARÁ – 15 precatórios – 16 credores

HORA	PROCESSO	CREDOR(A)	ADVOGADO(A)
13h00	0000219-49.2015.8.06.0000	Mozarilma Maurício Barroso	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h15	0000433-40.2015.8.06.0000	Maria Graci Monteiro Pinheiro (Maria Liege Monteiro Pinheiro Porto)	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h30	0000426-48.2015.8.06.0000	Maria Dalvany Sales Praciano	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
13h45	0000428-18.2015.8.06.0000	Maria Policarpo de Oliveira	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945

14h00	0000669-89.2015.8.06.0000	Petronilia Arisalda Martins	Paulo Napoleão Gonçalves Quezado OAB/CE 3.183 Viviane Diógenes Quezado OAB/CE 5.241
14h15	0000686-28.2015.8.06.0000	Adelia de Oliveira Martins	Paulo Napoleão Gonçalves Quezado OAB/CE 3.183 Viviane Diógenes Quezado OAB/CE 5.241
14h30	0000817-03.2015.8.06.0000	Jorge Candido Couto	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
14h45	0000823-10.2015.8.06.0000	Jose Camilo Filho	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h00	0000825-77.2015.8.06.0000	Eliseu Martins Ribeiro	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h15	0000829-17.2015.8.06.0000	Gutemberg Liberato de Andrade	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h30	0000830-02.2015.8.06.0000	Walmir Galdino de Queiroz	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h45	0000831-84.2015.8.06.0000	Zivaldo Rodrigues Loureiro	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
16h00	0000876-88.2015.8.06.0000	Raimunda Nonata da Silva Aziz Manuel Farias Jereissati	Aziz Manuel Farias Jereissati OAB/CE 2.062
16h30	0000913-18.2015.8.06.0000	José Huberto Tavares de Oliveira	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
16h45	0000914-03.2015.8.06.0000	Paula de Cascia Moreira Gurgel Saraiva	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767

Dia 24/maio/2018, quinta-feira**Réus: ISSEC E ESTADO DO CEARA – 15 precatórios – 15 credores**

HORA	PROCESSO	CREDOR(A)	ADVOGADO(A)
13h00	0000958-22.2015.8.06.0000	Amelia Barbosa Assunção	Tânia Maria Carneiro Silva OAB/CE 6.466
13h15	0001015-40.2015.8.06.0000	Francisca Alana Linhares Ferreira Araujo	Paulo Napoleão Gonçalves Quezado OAB/CE 3.183 Viviane Diógenes Quezado OAB/CE 5.241
13h30	0001088-12.2015.8.06.0000	Maria Cleide Paiva Barbosa	Amadeu Gomes de Barros Leal Filho OAB/CE 2.295
13h45	0001092-49.2015.8.06.0000	Terezinha de Andrade Cavalcante	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
14h00	0001210-25.2015.8.06.0000	Maria Lúcia Melgaço de Moraes	Evandro Ferreira Monte OAB/CE 9.734
14h15	0001094-19.2015.8.06.0000	Amaurilo de Sousa Holanda	Amaurilo de Sousa Holanda OAB/CE 13.113
14h30	0001237-08.2015.8.06.0000	José Irton de Lima	Evandro Ferreira Monte OAB/CE 9.734
14h45	0001244-97.2015.8.06.0000	Neile Rodrigues	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
15h00	0001256-14.2015.8.06.0000	Helena Maria Alencar Viana	Fabiano Aldo Alves Lima OAB/CE 8.767
15h15	0001257-96.2015.8.06.0000	Iraci Dantas de Souza Lira	Felipe Rinaldi do Nascimento OAB/CE 15.135
15h30	0001263-06.2015.8.06.0000	Artur Henrique Soares da Silva	Maria Eroneide Alexandre Maia OAB/CE 12.833
15h45	0001265-73.2015.8.06.0000	Luiz Tavares Júnior	Maria Eroneide Alexandre Maia OAB/CE 12.833
16h00	0001269-13.2015.8.06.0000	Francisco Franciné Gomes	Paulo Teles da Silva OAB/CE 4.945
16h15	0001282-12.2015.8.06.0000	Francisco Oliveira Barros	José Ribamar Filho OAB/CE 5.800
16h30	0001291-71.2015.8.06.0000	José Iran de Azevedo	José Ribamar Filho OAB/CE 5.800

Ficam, desde a publicação da presente pauta junto ao Diário Eletrônico de Justiça, regularmente intimados todos os procuradores dos credores e do ente devedor nela nominados para que compareçam aos atos de audiências acima apontados no local e respectivos horários designados. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Francisco Gladysson Pontes.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: SoftPlan Planejamento e Sistemas Ltda; OBJETO: corrigir o percentual de acréscimo concedido no primeiro aditivo ao contrato que tem por objeto a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instância, denominado sistema de automação da justiça SAJ do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para que passe a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quinta Do Acréscimo: Ainda por força deste termo, fica acrescido no contrato o valor de R\$ 1.058.131,20 (um milhão, cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), referente as modificações descritas no anexo I, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 9,34% do valor inicialmente contratado. Parágrafo único - Após as alterações e acréscimo de itens, o valor do contrato passa de R\$ 11.332.588,80 (onze milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o novo valor global para R\$ 12.214.112,04 (doze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e doze reais e quatro centavos), devendo ser alterado o Anexo II Tabela de preços, em relação ao valor original do Contrato CT nº 21/2016, conforme anexo II, deste Termo."; DO ACRÉSCIMO: fica acrescido no contrato, o valor de R\$ 1.762.627,26 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao acréscimo de 1.238 pontos por função, correspondendo a aproximadamente 15,66% do valor inicial do contrato. Parágrafo Único - Após o acréscimo no Banco de Pontos por Função, o valor do contrato passa de R\$ 12.214.112,04 (doze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e doze reais e quatro centavos), para os atuais R\$ 13.976.739,30 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, incisos I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladysson Pontes, Dra. Denise Maria Norões Olsen e o Sr. Moacir Antônio Marafon.